DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 855



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.433, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS ADVERSAS NA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cabreúva, o Dia Municipal de Conscientização das Experiências Adversas na Infância, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei nº 2.256, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização das Experiências Adversas na Infância tem por objetivos:

I – promover a conscientização da sociedade acerca dos impactos das experiências adversas na infância no desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social;

II – incentivar ações preventivas e educativas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes;

III – fomentar a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social e direitos da criança e do adolescente;

IV – fortalecer a rede municipal de proteção à infância;

V – estimular práticas de cuidado, parentalidade positiva e ambientes seguros e protetivos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, por meio dos órgãos competentes e em parceria com conselhos municipais, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, ações alusivas à data, tais como:

I – campanhas educativas e informativas;

II – palestras, seminários e capacitações;

III – divulgação de materiais técnicos;

IV – atividades comunitárias de mobilização e orientação;

V – outras iniciativas correlatas à finalidade da presente Lei.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas com recursos humanos e materiais já disponíveis, observada a disponibilidade orçamentária, não implicando criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 5º O anexo único de que trata a Lei nº 2.256/2020 passa a vigorar na forma do anexo único da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 24 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de abril de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

Data/Período	Evento	Lei Instituidora
Mês de janeiro	Campanha Janeiro Branco	Lei 2.216/2018
23 de fevereiro	Dia Municipal do Rotary Club	Lei 1.701/2005
19 de março	Dia do Artesão	Lei 1.757/2006
03 de março	Dia da Campanha da Fraternidade	Lei 2.304/2022
21 de março	Dia de Conscientização da Síndrome de Dawn	Lei 2.012/2014
Mês de março	Campanha "O transporte é público, o corpo da mulher não"	Lei 2.166/2017
Terceiro Domingo de março	Encontro de Fuscas e Derivados a Ar	Lei 2.255/2020
2 de abril	Dia de Conscientização do Autismo	Lei 2.013/2014
Mês de abril	Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying Escolar	Lei 2.131/2017
Mês de abril	Evento Trilha de Moto	Lei 2.239/2019
Terceira sexta-feira de abril	Aluno Destaque	Lei 2.154/2017
Abril/maio	Caminhadas da Fé	Lei 2.387/2024
1º de maio	Passeio Ciclístico em Homenagem ao Dia do Trabalhador	Lei 2.258/2020
12 de maio	Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia	Lei 2.226/2019
20 de maio	Dia Municipal de Conscientização das Experiências Adversas na Infância	Lei 2.433/2026
Segunda Semana de maio	Semana do Uso Racional de Medicamentos	Lei 2.262/2021
Último domingo de maio	Dia Mundial do Ciclista	Lei 2.178/2018
Mês de junho	Campanha Junho Violeta	Lei 2.273/2021
Segundo domingo de junho	Dia do Pastor Evangélico	Lei 2.127/2017
Semana de 26 de junho	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas	Lei 2.124/2017

Mês de julho	Festival de Inverno	Lei 2.235/2019
03 de agosto	Dia Mundial do Capoeirista	Lei 2.133/2017
Segunda Semana de agosto	Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Castração de Cães e Gatos e à Guarda Responsável de Animais	Lei 2.257/2020
Mês de setembro	Campanha Setembro Dourado	Lei 2.210/2018
Mês de setembro	Campanha Setembro Amarelo	Lei 2.158/2017
Mês de setembro	Campanha Setembro Verde	Lei 2.156/2017
Segundo domingo de setembro	Dia da Música Gospel de Louvor e Adoração	Lei 2.416/2025
Dia 19 de setembro	Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia	Lei 2.100/2016
Dia 22 de setembro	Dia Municipal do Atleta Paralímpico	Lei 2.286/2021
Última Semana de setembro	Semana da Terceira Idade	Lei 1.973/2012
Setembro/outubro	Caminhadas da Fé	Lei 2.387/2024
Mês de outubro	Outubro Rosa	Lei 2.287/2021
Dia 04 de outubro	Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde	Lei 2.288/2021
Dia 08 de outubro	Dia do Nascituro	Lei 2.240/2019
Primeiro sábado do mês de outubro	Dia Mundial da Caminhada	Lei 2.140/2017
Terceira semana do mês de outubro	Semana Cultural – Vicente Rebollo	Lei 2.426/2025
31 de outubro	Dia de Conscientização do Mutismo Seletivo	Lei 2.249/2020
Mês de outubro	Semana de Prevenção ao AVC - Acidente Vascular Cerebral	Lei 2.188/2018
Mês de outubro	"Mês da Consciência Animal"	Lei 2.263/2021
Mês de novembro	Professor Destaque	Lei 2.153/2017
Sem data predefinida (mesma semana da Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe Influenza)	Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal	Lei 2.099/2016

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.473, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 18455/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 18455/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de abril de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.474, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 18456/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 18456/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das

atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de abril de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.475, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 18458/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 18458/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de abril de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.476, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 18277/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "improbidade administrativa", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "a" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 18277/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de abril de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.477, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- BRUNA CARVALHO RAMOS – Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 23/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de abril de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.478, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, o Empregado Público:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
NILTON JUSTINIANO BRIOLA	**MOTORISTA**	**I-I-1**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de

Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 13/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de abril de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.479, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022 e alterações, o Empregado Público:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
RODOLFO DE ARRUDA	**BOMBEIRO CIVIL**	**H-I-1**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 14/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de abril de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

PROCESSO Nº 17895/2026. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANITA MARIA BOTTI PEDROSO. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 14/05/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 14/05/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **ORDEM DAS FASES:** HABILITAÇÃO > CLASSIFICAÇÃO > DISPUTA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.257.370,03.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PROCESSO Nº 17857/2026. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 14/05/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 14/05/2026 – 09h.**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE 0 A 3 ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO: 1; ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: 2; **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 235.620,00.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 27 de abril de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref: Dispensa Eletrônica nº 068/2026

Processo administrativo nº 18435/2026.

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de Contratação de empresa/consultoria especializada em ministrar palestras para o curso/evento do 89º Fórum Regional de Conselheiros e ex Conselheiros Tutelares da macrorregião de Campinas, que será realizado em Cabreúva**.**

Sucede que, em que pese termos cumprido com todas as formalidades legais, tendo sido providenciada a elaboração de Memorial Descritivo, Aviso de dispensa, comprovada publicidade do procedimento, a realização de pesquisa de preços, etc. restando, portanto, obedecidos todos os pressupostos legais da Legislação pertinente, nos deparamos com impropriedades que merecem ser revistas, no sentido de evitar maiores problemas na futura execução dos ajustes.

Em vista dos elementos constante dos autos, decido **REVOGAR** o procedimento licitatório em tela, por motivo de conveniência, visando atender as orientações técnicas da área requisitante e o princípio da supremacia do interesse público, bem como o da probidade administrativa, previsto em Lei, o que faço com fulcro na prerrogativa contida no inciso II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, correndo, a partir da data da publicação, o prazo recursal

previsto no Art. 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação oficial.

Cabreúva, 27 de abril de 2026
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

EXTRATOS

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 019/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA**

Contratada: **DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA – ATA 77/2025**

Data: 05/01/2026 - Item 01 – Valor: R$ 100,00; Item 02 – Valor: R$ 110,00; Item 03 – Valor: R$ 105,00; Item 04 – Valor: R$ 440,00; Item 05 – Valor: R$ 100,00; Item 06 – Valor: R$ 290,00; Item 07 – Valor: R$ 62,00; Item 08 – Valor: R$ 64,00; Item 09 – Valor: R$ 63,00; Item 10 – Valor: R$ 58,00; Item 11 – Valor: R$ 52,00; Item 12 – Valor: R$ 65,57; Item 13 – Valor: R$ 55,00; Item 14 – Valor: R$ 80,00; Item 15 – Valor: R$ 50,00; Item 16 – Valor: R$ 14,05; Total da Ata: R$ 74.656,89 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409
Alterada pela Lei nº 1.725/05

Cabreúva, 22 de Abril de 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 / 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio de despesas do 89º Fórum Regional de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva – CMDCA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), destinados ao custeio das despesas referentes a palestra, alimentação (coffee break) do 89º Fórum Regional de Conselheiros Tutelares, a ser realizado no município de Cabreúva.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social será responsável pela prestação de contas dos recursos utilizados, devendo apresentá-la ao CMDCA no primeiro quadrimestre de 2027.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Presidente(a) do CMDCA – Cabreúva

Atenciosamente,

Roberta Almeida Dias Gabriel

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409
Alterada pela Lei nº 1.725/05